



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 015387/22

**Data da**

07/02/2022 21:00:07

**Inscrição Estadual:** 123794145

**CPF/CNPJ:** 15139912000116

**Razão Social:** STV COMUNICACAO LTDA

**Endereço:** RUA JOAO ELIAS MURAD, SN CEP: 65485000 - DER

**Telefone:** (98)81531174

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.139.912/0001-16

**Razão Social:** S C M DA S AGAPITO

**Endereço:** RUA JOSE GONCALVES 500 APT 02 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA /  
65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

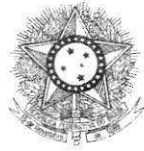
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2022 a 25/03/2022

**Certificação Número:** 2022022401433400755308

Informação obtida em 09/03/2022 20:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STV COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.139.912/0001-16

Certidão n°: 4694434/2022

Expedição: 07/02/2022, às 21:05:37

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STV COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.139.912/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STV COMUNICACAO LTDA**  
CNPJ: **15.139.912/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:37 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **6AA4.6C7C.6840.8306**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 008963/22

**Data da**

07/02/2022 20:52:39

**Inscrição Estadual:** 123794145

**CPF/CNPJ:** 15139912000116

**Razão Social:** STV COMUNICACAO LTDA

**Endereço:** RUA JOAO ELIAS MURAD, SN CEP: 65485000 - DER

**Telefone:** (98)81531174

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME STV COMUNICAÇÃO LTDA.**



Pelo presente instrumento particular SHEILA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA AGAPITO, brasileira, natural de Salvador, Estado da Bahia, casada em regime de separação de bens, nascido em 19/03/1988, portador do CPF nº 948.701.952-91, Carteira de Identidade RG nº 15674660-36 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Mario Andreazza, nº 30, Caminho Grande, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, e TIAGO NEGREIROS ALMEIDA, brasileiro, natural de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, casado em regime de separação de bens, nascido em 09/01/1982, empresário, CPF nº 925.585.503-49, Carteira de Identidade RG nº 6791111, SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Mario Andreazza, nº 30, Caminho Grande, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, ambos sócio da empresa **STV COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, com sede na Rua Mario Andreazza, nº30, Prox. a Skin Cariol – Caminho Grande, na cidade de Itapecuru – Mirim –MA, CEP 65.485.000, Inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE:21200862119 em 05/03/2012 e CNPJ sob nº 15.139.912/0001-16. Fazendo o têm entre si justos e acordados o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DASEDE SOCIAL.**

A sociedade terá sede e domicílio na Rua João Elias Murad , DER, N° SN, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em plena vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinadas ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 12:47 SOB N° 20180060520.  
PROTOCOLO: 180060520 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800622133. NIRE: 21200862119.  
STV COMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME STV COMUNICAÇÃO LTDA.

34  
A

Itapecuru-mirim/ MA, 16 de fevereiro de 2018.



*Sheila Cristina Medeiros da Silva Agapito*  
**SHEILA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA AGAPITO**  
RG: 15674660-36 SSP/BA  
CPF: 948.701.952-91



*Tiago Negreiro Almeida*  
**TIAGO NEGREIRO ALMEIDA**  
RG: 67911111, SSP/PA  
CPF: 925.585.503-49



EXTRATO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME STV COMUNICAÇÃO LTDA - ME	<i>Sheila Cristina Medeiros da Silva Agapito</i>
TIPO DE INSTRUMENTO: Alteração do Contrato Social	<i>Tiago Negreiro Almeida</i>
DATA DO REGISTRO: 23/02/2018	
LOCAL DO REGISTRO: Itapecuru-mirim/MA	
VALORES: R\$ 0,00	
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE: <i>Sheila Cristina Medeiros da Silva Agapito</i>	
REPRESENTANTE DO OUTRO INTERESSADO: <i>Tiago Negreiro Almeida</i>	
ASSINATURA DO REGISTRO: <i>Sheila Cristina Medeiros da Silva Agapito</i>	
ASSINATURA DO OUTRO INTERESSADO: <i>Tiago Negreiro Almeida</i>	

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 12:47 SOB Nº 20180060520.  
PROTOCOLO: 180060520 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800622133. NIRE: 21200862119.  
STV COMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.139.912/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STV COMUNICACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STV COMUNICACAO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO ELIAS MURAD</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DER</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPECURU MIRIM</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIFUSORAITAPECURU@HOTMAIL.COM</b>		TELÉFONE <b>(98) 8153-1174</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



# STV COMUNICAÇÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO



Os abaixo assinados, **SHEILA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA AGAPITO**, brasileira, natural de Salvador, Estado da Bahia, casada em regime de separação de bens, nascido em 19/03/1988, portadora do CPF nº **948.701.952-91**, Carteira de Identidade RG nº **15674660-36** SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Mario Andreaza, nº 30, Caminho Grande, na cidade Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, empresaria, proprietária da firma social **S C M DA S AGAPITO – ME**, com sede na Rua Mario Andreaza, nº 30, Prox. a Skin Cariol – Caminho Grande, na cidade de Itapecuru – Mirim – MA, CEP 65.485.000, Inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE:21101852620 em 05/03/2012** e CNPJ sob nº **15.139.912/0001-16**. Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da lei complementar nº 128/2008, ora transformar seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIAL, uma vez que admitiu o sócio **TIAGO NEGREIROS ALMEIDA**, brasileiro, natural de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, casado em regime de separação de bens, nascido em 09/01/1982, empresário, CPF nº **925.585.503-49**, Carteira de Identidade RG nº **6791111**, SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Mario Andreaza, nº 30, Caminho Grande, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, passando a constituir, o tipo jurídico Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Primeira:** A sociedade girará sob nome empresarial de **STV COMUNICAÇÃO LTDA**. Com sede na Rua Mario Andreaza, nº 30, Prox. a Skin Cariol - Caminho Grande, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, podendo usar o fítulo de fantasia **STV COMUNICAÇÃO** e instalar e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer outras localidades, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

**Segunda:** O capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representados por 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, proveniente de firma empresarial. A sócia Sheila Cristina Medeiros da Silva Agapito cede e transfere 20.000 quotas para o sócio Tiago Negreiros Almeida passando o capital a ser assim distribuído.

Sócios	Quotas	Total R\$
SHEILA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA AGAPITO	180.000	180.000,00
TIAGO NEGREIROS ALMEIDA	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAL	200.000	200.000,00

**Terceira:** Os objetivos da Sociedade limitada é o ramo de: **ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICAS, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A GRAVAÇÃO, FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR PRODUTORES INDEPENDENTES), ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO ÁREAS E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASA DE FESTÁ E EVENTOS.**

**Parágrafo único** – Sempre com finalidade educativa, culturais e informativas, cívicas e patrióticas bem como exploração de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específicas em vigor.

**Quarta:** As quotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiro ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo, qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de prévia autorização do Poder Concedente.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas em que se divide o capital social são nominativas e para cada uma delas a sociedade reconhece um único proprietário.

# STV COMUNICAÇÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO

38

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Terceiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Quinta:** A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores das entidades serão brasileiros natos, naturalizados a mais de 10 (dez) anos, provada essa condição e a investidura nos cargos, somente poderá ocorrer, depois de terem aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**Parágrafo Segundo:** O quadro de funcionários da sociedade será formado preferencialmente de brasileiros ou, constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

**Parágrafo Terceiro:** Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

**Parágrafo Quarto:** O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual; mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazos de duração determinados, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos provada essa condição.

**Sexta:** A sociedade por seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e normas que lhe for feita pelo poder público concedente.

**Sétima:** A administração da Sociedade ficará a cargo do administrador **SHEILA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA AGAPITO**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto Social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da Razão Social em negócios estranhos aos fins Sociais.

**Parágrafo Único:** É expressamente proibido ao sócio – administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da firma social em negócios ou documentos de natureza alheios aos fins sociais, como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que eles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

**Oitava:** A sociedade inicia suas atividades em 10/02/2014 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Nona:** Os Sócios poderão fixar de comum acordo uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima:** O término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os (lucros ou perdas) apurados serão distribuídos ou suportados pelos os sócios obrigatoriamente, na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**STV COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO**

39

**Décima Primeira:** A Sociedade não se dissolverá com falecimento de qualquer dos Sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, suas quotas do capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu Sócio.

**Décima Segunda:** Os Sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Parágrafo Único:** A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender inadiváveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

**Décima Terceira:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Décima Quarta:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Quinta:** Fica eleito o foro da Comarca de Itapecuru-Mirim(MA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os Sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Maranhão e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Itapecuru-Mirim(MA), 10/02/2014

*Sheila Cristina Medeiros da Silva Agapito*

**Sheila Cristina Medeiros da Silva**

**Agapito**

**CPF nº 948.701.952-91**

*Luigo Negreiros Almeida*

**Luigo Negreiros Almeida**

**CPF nº 925.585.503-49**

*Teodoro de Amor Bonafina e Silva*

**C. I. 9.138.171 SSP. MA**

*WILLIAM MATOS SILVA*

**C. I. 031376842009 - 7 SSP/MA**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
40  
J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME SHEILA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA AGAPITO

FILIAÇÃO  
ANTONIO RENATO AGAPITO E SOLANGE  
MEDEIROS DA SILVA

DATA NASCIMENTO 19/03/1968 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*

NATURALEZA SALVADOR - BA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 94870195291 ONI P-034 VIA-01  
REGISTRO GERAL 073856812021-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2021  
REGISTRO CIVIL

CASAM N.0004913 FLS 226 LIV. 00050 ITAPECURU MIRIM MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF  
051925581325/016/0318 68337 /00064/BA

NIS / PIS / RAEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
13235820370

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAI808955594

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

42  
PAG  
SIN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **TIAGO NEGREIROS ALMEIDA**

FILIAÇÃO  
**IVALDO ARAUJO DE ALMEIDA E LIGIA MARIA DE NEGREIROS ALMEIDA**

DATA NASCIMENTO **09/01/1982** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH **\*\***

NATALIDADE **SAO RAIMUNDO NONATO - PI**

OBSERVAÇÃO  
**DOADOR**

*Lucio*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**




LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **92568550349** DNI **P-200** VIA-02  
REGISTRO GERAL **000054635490-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: **28/08/2010**  
REGISTRO CIVIL  
NASC. N. **16034 FLS.07V LIV.14A**

T. ELEITOR / ZONA / SEC **038984781147/016/0318** CTPS / SERIE / UF **37187 /00084/PA**  
NIS / PIS / PASEP **13104083370** IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR **320003296761**  
CNI **320003296761** CNS

**MA1804272611**

*Lucio*  
LICENCIADO EM CARTE



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ: 05.648.696/0001-80**



**DESPACHO**

A Senhora,  
**ROSANE FERREIRA IBIAPINO**  
Procuradora Geral do Município

Assunto: Parecer Jurídico

Cumprimentamos cordialmente e solicitamos a Vossa Senhoria parecer jurídico referente ao processo de Dispensa nº 009/2022, em cumprimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.


**Objeto Dispensa de Licitação**

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicações de planejamento organização e execução de live cultural, para apoio as bandas e grupos tradicionais do município de Itapecuru – Mirim.

Certos da sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Itapecuru-Mirim (MA), 10 de março de 2022.

Atenciosamente,

  
Gregory Kaway de Freitas Silva  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 015387/22  
**Data de Validade:** 07/06/2022  
**Data de Emissão:** 07/02/2022 21:00:07  
**Inscrição Estadual:** 123794145  
**CPF/CNPJ:** 15139912000116  
**Razão Social:** STV COMUNICACAO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 008963/22

**Data de Validade:** 07/06/2022

**Data de Emissão:** 07/02/2022 20:52:39

**Inscrição Estadual:** 123794145

**CPF/CNPJ:** 15139912000116

**Razão Social:** STV COMUNICACAO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão